



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.187 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1.980.-

Concede Abono de Natal aos Funcionários Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas e autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.142.421,63.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido um Abono de Natal aos Funcionários Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, cuja distribuição se fará proporcional aos vencimentos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.142.421,63 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a atender o encargo criado nesta Lei.

Atividade nº 2.057 - Abono de Natal aos Funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas.

Órgão: 07 - Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 81 - Assistência

Sub-Programa: 486 - Assistência Social Geral

Elementos de Despesa:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 626.370,19

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 448.677,00

3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 67.374,44

TOTAL Cr\$ 1.142.421,63

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito, servirá de recurso a maior arrecadação a se verificar no exercício.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

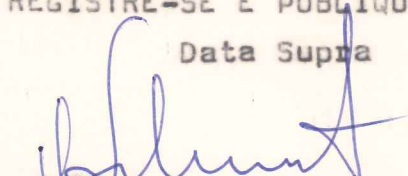
Gabinete do Prefeito

.....
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

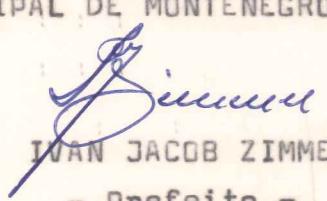
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 20 de outubro de 1.980.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


JOSE CARLOS SCHWARTZ

Secretário Geral -


IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -